

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### COMUNIQUE-SE: LISTA 861

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
6027.2021/0011569-4 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: WUZ FREI CANECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

##### COMUNIQUE-SE nº 427/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

4 - Apresentar Procuração para o responsável legal pelo Processo Administrativo e pela Declaração de Compatibilidade.

5 - Apresentar comprovante de guia paga referente à emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual, conforme Decreto Municipal nº 60.049 de 06 de janeiro de 2021. A guia deverá ser solicitada por meio do e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br

6 - Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. **Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicar-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

6027.2021/0006891-2 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: ELAINE ALVARENGA FERRADOSA PAULA

##### COMUNIQUE-SE 426 /GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Com base da Lei nº 13.577/2009 regulamentada pelo Decreto nº 59.263/2013, ao interessado protocolar junto a CETESB o estudo ambiental elaborado pela ConAm Consultoria Ambiental Ltda. para que o órgão ambiental estadual possa analisar e emitir parecer técnico favorável;

2. Apresentar os relatórios dos estudos ambientais complementares solicitados pela CETESB caso ocorra e demais documentos entregues não protocolados em SVMA/GTAC. Esse item do Comunicar-se se refere para o caso da CETESB considerar o estudo ambiental elaborado pela ConAm Consultoria Ambiental Ltda. insatisfatório solicitando em razão disso estudos complementares;

3. Apresentar os documentos exigidos em arquivos separados;

4. Atender no prazo de 120 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunicar-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

5. Caso haja necessidade da dilatação de prazo, o interessado deverá requerer junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os dias necessários para prorrogação mediante justificativa plausível;

6. Tomar atenção que o não atendimento no prazo estabelecido e/ou a não solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 274/2018 Processo nº 2018-0.053.323-0 A os 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por A.C.A., representante da empresa CCISA45 INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF nº 26.993.258/0001-20, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls.72, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 274/2018, publicado no D.O.C em 24/11/2018, pág.38, sob fls.84 a 91 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Joaquim Nunes Teixeira, 274-276, lote 2, bairro Vila das Belezas, CEP 05731-370, São Paulo/SP; 2 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Eng.º Agr.º de CLAD/CR, e foram executados a contento, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 289/CLA-DCRA/2021, à fls. 129 dos autos; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriados por Eng.º Agr.º de CLAD/CR, e foram executadas e mantidas conforme o Projeto de Compensação Ambiental à fl. 37, assim como a calçada verde, conforme Relatório de Vistoria e Atesto Técnico nº 289/CLA-DCRA/2021, à fls. 129 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: • dos plantios internos, se estenderá até 10/09/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 03 do Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2018/18140-02, emitido em 14/02/2019, às fls. 108 a 110 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Habitação de Interesse Social – HIS).**

( Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c. Portaria 02/SVMA/2021, o documento poderá retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

## INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SIURB - DAF-DA

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas, as empresas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Avenida São João, 473 - 18º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h. com apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2021/0002200 - 1	76.961	BLUEWATER COMERCIAL LTDA

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001334-3

##### RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 11 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de acordo com a Lei nº 17.544/2020.

O Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 14 da Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 25 do Decreto 60052, de 14 de janeiro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	50.000,00
31909400.09	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	50.000,00
33914700.09	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0000248-1

##### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no presente processo, visando atender à legislação pertinente, **AUTORIZO** o empenho em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Economia, com CNPJ 00.394.460/0058-87, para recolhimento de obrigações tributárias e contribuições (PIS – Plano de Integração Social; COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; IOF – Imposto sobre Operações Financeiras) sobre as receitas da São Paulo Urbanismo.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer relativos ao ano de 2021, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.6.833.3.3.90.47.00, com recursos da fonte 09.

## LICITAÇÕES

### GABINETE DO PREFEITO

#### COMUNICAÇÃO

##### SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 013/2021-PREF/SECOM

CONTRATO N.º: 006/SGM-SECOM/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO, SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na gestão de informações (monitoramento, integração, notificação e divulgação de informações), contemplando a função de buscas rápidas de notícias e a transcrição na íntegra das informações monitoradas, com disponibilização de unidade de rádio e tv escuta, alertas e monitoramento de assuntos e temas ligados à cidade de São Paulo, à Câmara Municipal de São Paulo e monitoramento dos conteúdos de interesse do Diário Oficial da Cidade, e sua divulgação em modo de clipping para as autoridades municipais e servidores municipais que necessitem.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27/09/2021, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, sem aplicação de reajuste financeiro. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 757.990,68 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

PROCESSO Nº: 6069.2016/0000003-0

a) MARCUS VINICIUS SINVAL, Secretário Especial de Comunicação – PREF/SECOM

b) ENRICO MANZI PAES MANSO, Procurador – BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

c) MARCELO JOSE MOLNAR, Procurador – BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

##### SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNICADO

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS

CONCORRÊNCIA 001/SECOM/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO

A Comissão Especial de Procedimento Licitatório comunica a todos os interessados os questionamentos encaminhados, com as devidas respostas, para conhecimento.

Questionamento 1

PERGUNTA: Poderão ser incluídos veículos que não trabalhem com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia, como redes sociais e buscadores (ex: Facebook, Instagram, Google, LinkedIn)? Se sim, essas mídias poderão ser compradas através de trading desk?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 2

PERGUNTA: No item 11.1.1 do edital, informa que o invólucro 1 deve estar "sem fechamento", porém o invólucro padronizado fornecido possui uma fita adesiva colante na sua parte superior para fechamento. Perguntamos, mesmo com essa fita adesiva, o invólucro deve ser entregue aberto?

RESPOSTA: Usar o fechamento do invólucro padronizado sem colocar fita adesiva.

Questionamento 3

PERGUNTA: No item 11.2.1.3.6 alínea "H" do edital, informa que as "peças gráficas poderão ser apresentadas com ou sem suporte e ou passe-partour (moldura). As peças gráficas poderão ser apresentadas em qualquer tipo de papel (exemplo: couchê)?"

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.8 do Edital.

Questionamento 4

PERGUNTA: No item 11.2.1.5.3 alínea "C" do edital diz que o invólucro 1 deverá ser apresentado da seguinte forma: "com numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, no canto inferior da página da mesma fonte e formato dos textos." Dessa forma, podemos entender que o local da numeração das páginas (centralizada na parte inferior ou no canto inferior direito) fica à critério da licitante?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.5.3, alínea c do Edital.

Questionamento 5

PERGUNTA: Qual é a data de publicação do edital?

RESPOSTA: O Edital foi publicado na página 81 do Diário Oficial da Cidade em 24/08/2021.

Questionamento 6

PERGUNTA: É possível programar veículos que não possuem tabelas de preço, mas que trabalham com compra por leilão como Google, por exemplo?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 7

PERGUNTA: A licitante pode programar com verba de mídia redes sociais e plataformas de vídeo?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 8

PERGUNTA: O item 5.1.2. indica um sítio eletrônico como canal oficial para observar as respostas aos questionamentos, contudo, observamos que há dias este sítio está fora do ar. Solicitamos, portanto, observar o ocorrido e pedimos a gentileza de comunicar a resposta também por e-mail à licitante.

RESPOSTA: O sítio na internet é http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/DetalheLicitacao.aspx?l=eZjCQZfZcyk%3d conforme comunicado publicado na página 56 do Diário Oficial da Cidade em 14/09/2021.

Questionamento 9

PERGUNTA: Dentre as Mídias a serem propostas, podemos considerar a utilização de veículos que não trabalhem com tabela de preço, como por exemplo Facebook, Instagram, Youtube e Google, porém, com compras por meio de leilão?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 10

PERGUNTA: Gostaríamos de saber se podemos considerar na nossa Estratégia de Comunicação, Mídia ou Ideia Criativa os "Recursos Próprios da Prefeitura"? Caso a resposta seja positiva, poderíamos receber uma listagem de quais são esses recursos?

RESPOSTA: A estratégia de mídia é responsabilidade da licitante.

Questionamento 11

PERGUNTA: No que se refere comunicação da campanha, devemos seguir o histórico da comunicação da Prefeitura e abordar as demais arbovíroses como Zika e Chikungunha ou apenas a Dengue como mencionado no briefing?

RESPOSTA: Parte do desafio de comunicação é a interpretação do Briefing.

Questionamento 12

PERGUNTA: Poderão ser utilizados os veículos que operam na modalidade leilão (sem tabela de preços) como é o caso das redes sociais Facebook, Instagram, Google e Youtube?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 13

PERGUNTA: Poderão ser utilizados veículos que terceirizam a operação de compra de mídia de rede social, utilizando tabela própria de preços?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Questionamento 14

PERGUNTA: Podem ser sugeridas utilização de influenciadores? Se sim, os custos deverão ser previstos como orçamento de produção ou de mídia?

RESPOSTA: A estratégia de mídia é de responsabilidade da licitante.

Questionamento 15

PERGUNTA: Sendo citado no edital "os anúncios de internet em Pen Drive, nos formatos universais de pdf, jpg, html, mpeg e swf, limitadas a imagem em fotos ou formadas por animações estáticas, sem a inclusão de vídeos ou de imagens captadas em movimento". Pergunta: referente às peças para portal e redes sociais da Prefeitura SP, podemos apresentar outros formatos além de anúncios, como banners, post, carrossel, storie, reels, com animação e não estáticos?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea d do Edital.

Questionamento 16

PERGUNTA: Referente ao item 11.2.1.3.5., em relação as características para apresentação das peças de internet: Pergunta: Além de anúncios de internet, é possível apresentar peças para redes sociais e portal da Prefeitura SP, como banners, post, carrossel, storie, reels, pilulas?

RESPOSTA: A estratégia de mídia é responsabilidade da licitante.

Questionamento 17

PERGUNTA: Caso seja possível, essas peças podem ser apresentadas em formatos de animatic ou monstros? Com quais especificações? Um filme para internet, pode ser apresentado em formato de story-board animado, animatic ou monstro? Com quais especificações?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g-1 do Edital.

Questionamento 18

PERGUNTA: Diante do cenário de pandemia com muitos clientes ainda em home office, a carta emitida pelo cliente atendido, comprovando a eficácia a estratégia relatada nos

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico : 059/SMSU/2021

• Processo : 6029.2021/0013608-0

• Objeto : "Fornecimento de 60 (sessenta) unidades de SACOS DE DORMIR PARA CAMPANHA (com o isolante térmico), a serem utilizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo"

Às 09:12:58 horas do dia 28 de Setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CASSIO JOSE POGGIO, JOSÉ DONIZETTI DE MORAIS, SIMONE CRISTINA TOBIAS, Solange Piva Feiteiro e VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801005801002021OC00086. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

##### Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

##### ITEM 1

• Descrição: SACO DE DORMIR, CONFECIONADO EM NYLON RESISTENTE A ÁGUA E RASGOS, MODELO SARCÓFAGO: LARGO NOS OMBROS E MAIS APERTADO NOS PÉS, COM CAPUZ, NA COR LARANJA, NO TAMANHO UNICO, TEMPERATURA DE CONFORTO 0°C, TEMPERATURA LIMITE -5°C, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EUROPEIA EN 13537, ACONDICIONADO EM BOLSA DE TRANSPORTE COM APROXIMADAMENTE 9L DE VOLUME E 600G DE PESO, GARANTIA DE 12 MESES

• Quantidade / Unidade de Fornecimento: 60 / UNIDADE

• Menor Valor: 0,0000

• CNPJ/CPF - Vencedor: -

• Propostas Entregues: 4

• Desistência de Propostas: 0

• Propostas Restantes: 4

• Propostas Classificadas: 4

• Resultado do Item: Fracassado

• Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

cases stories (item 11.4.3), poderá ser assinada digitalmente utilizando-se plataformas como Design, Docusign, Clicksign, Adobe Sign, D4Sign, entre outras?

RESPOSTA: Sim.

Questionamento 19

PERGUNTA: Item 13.3.1.4.4. - Consciência e economicidade do plano geral de utilização da verba publicitária da linha de atuação simulado na proposta, incluindo os recursos próprios da PREFEITURA. Conforme ao citado no item acima, solicitamos à disponibilização da relação de recursos próprios que a PREFEITURA DE SÃO PAULO S.A dispõe.

RESPOSTA: A estratégia de mídia é responsabilidade da licitante.

Questionamento 20

PERGUNTA: Ref.: Item 11.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia. Será permitido incluir na proposta técnica – Estratégia de Mídia e Não Mídia (11.2.1.4.) veículos que não atuem com tabela de preços fixas, como Facebook, Instagram, Google/ Youtube, TikTok, etc? Se sim, como devemos incluir/classificar, já que esses veículos não possuem tabelas?

RESPOSTA: Observar o item 11.2.1.3.5, alínea g do Edital.

Atenciosamente,

Maria Isabel Araujo da Silveira Cintra

Presidente da Comissão Especial de Procedimento Licitatório

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

##### Concorrência n.º 020/SGM/2020

Processo Administrativo SEI: 6011.2020/0002676-5

Objeto: Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon).

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimentos.

A Comissão Especial de Licitação, designada nos termos da Portaria 265/SGM/2020, alterada pela Portaria 246/SGM/2021 publicada no DOC em 30/07/2021, fls. 59 e 60, no uso de suas competências, comunica aos interessados que os pedidos de esclarecimentos submetidos ao Certame, até o dia 30/09/2021, foram respondidos e encontram-se disponíveis na página da Secretaria do Governo - Desestatização/Projetos por meio dos links: